



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 039/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA
13 DE OUTUBRO DE 2017 – SEXTA-FEIRA.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de
Selbach, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação
Vigente,

DECRETA:


ARTIGO 1º. Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais do Município de Selbach, no dia 13 de Outubro de 2017 –
sexta-feira.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 06.10.2017


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária Municipal da Administração
Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>06/10/17</u> a <u>06/11/17</u>  Servidor
